



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios visa o fornecimento de merenda escolar da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, onde a Secretaria Municipal de Educação atende atualmente 3.950 alunos, assim distribuídos: 917 Educação Infantil, 2.939 do Ensino Fundamental e 94 da Educação de Jovens e Adultos. São ofertados ainda alimentação para 169 alunos do Atendimento Educacional Especializado – AEE que participam de atividades complementares no contra turno escola.

Assim, a obtenção dos produtos listados no processo atende a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 quanto ao direito dos alunos à alimentação escolar, garantindo a segurança alimentar e nutricional, com acesso de forma igualitária e respeito os hábitos alimentares e a diferença biológica entre idades, sendo assim, justificando a elaboração de cardápios diferenciados por nível e modalidade de ensino. Contudo, ainda, a oferta de merenda escolar contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis por meio da alimentação diária que cubra as necessidades nutricionais básicas durante todo o período dos 200 dias letivos no ensino regular.

Justifica ainda as quantidades licitadas em razão da implantação de uma Escola de Tempo Integral, onde os alunos terão direito a 04 refeições diárias (lanche manhã, Almoço, Lanche da tarde e Jantar) para aproximadamente 33 alunos.

A diversificação dos alimentos e proposta de cardápio elaborado pela nutricionista atende as referências nutricionais, a tradição e cultura alimentar do município e da região, de forma que o quantitativo de alimentos e da pauta diversificada permita às escolas ao longo do ano letivo a inclusão de novas opções de cardápio, aplicando para isso testes de aceitabilidade.

Considera-se assim, dentro das necessidades e importância do programa de alimentação escolar a aquisição de gêneros alimentícios exclusivo para o atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino e as observâncias às restrições alimentares para a melhoria do desempenho escolar dos alunos e a adequação do cardápio aos hábitos alimentares saudáveis.

2.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das



regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

3 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. Os quantitativos foram tomados com base no cardápio e pauta definidas pela Nutricionista do Município, conforme em anexo.

3.2. A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

QUANTITATIVOS POR PROGRAMAS:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FUND	PRÉ ESCOLA	CRECHE	EJA
LOTE 1						
1.1	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G -INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 400G GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	PC 400G	1.375	-	0	156
1.2	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇUCAR -ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, 0% DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES.	PC 400G		369	597	
1.3	AVEIA - FLOCOS FINOS UNIDADE DE 165 GRAMAS -EM FLOCOS FINOS DE BOA QUALIDADE	CX 165 G			2.644	
LOTE 2						
2.1	LEITE (LÍQUIDO) - PRODUTO ESTERILIZADO (UHT), INTEGRAL, EMBALAGEM EM CAIXA METALIZADA, ATÓXICA, LONGA VIDA, COM 1000ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO	LT	18.258	4.664	2.266	2.790



	OU QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA O VALOR NUTRICIONAL DO ALIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.					
2.2	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI- SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, COM ALTO TEOR DE POLPA SABOR ABACAXI, GARRAFAS DE 500ML OU EMBALAGEM TETRA PACK, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES (LEGÍVEL E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO), REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GAR 500 ML	3.889			415
	LOTE 3					
3.1	ARROZ- EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG., TIPO1, NÃO PARABOLIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERNOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE IMPUREZAS: INSETO OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	9.994	3.472	2.187	733
3.2	AÇUCAR - EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES .	KG	5.497	1.350		777
3.3	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - FLOCADA, PRÉ-COZIDA, SEM SUJIDADE, LARVAS, OVOS, INSETOS E COM UMIDADE INFERIOR A 14% (QUATORZE POR CENTO), PACOTES DE 500G EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.. COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	PC 500 G	10.995	2.120	1.790	1.268
3.4	FEIJÃO - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. DO TIPO MULATINHO , TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.009	434	378	314
3.5	MACARRÃO - FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PC 500 G	7.330	1.342	1.193	754
3.6	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE 10 IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO 900 ML	3.361	615	547	346



3.7	SAL - REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	772	173	150	90
3.8	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - SABOR CARNE. PRODUTO DESIDRATADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM ATÓXICA DE 400G.	PC 400 G	2339	791	690	302
LOTE 4						
4.1	BANANA CATURRA - DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	4.890	1.866	1.373	578
4.2	MAÇÃ - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	KG		1.066	1.010	
4.3	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	8.356	1.933	2.133	1.558
4.4	TANGERINA - FRUTOS DO TAMANHO MÉDIO, NO MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA	KG	4.889	1.033	955	
LOTE 5						
5.1	CARNE BOVINA MOIDA - TIPO ACÉM PALETA, COLCHÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E CONGELADO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, CONTENDO O MÍNIMO DE GORDURA, NERVOS OU PELES	PC 500G	12.216	2.236	1.988	1.256



	VISÍVEIS. ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 500G HERMETICAMENTE FECHADOS E RESISTENTES SEM FUROS. OBEDECENDO AO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE. DEVEM CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS APROPRIADAS. COM VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
5.2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO CARCATERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO E CARNE TENRA. FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO), CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A SOC (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO	KG	14.911	2.041	1.652	1.709
5.3	OVO - DE GALINHA, ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, MARROM, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O CONSUMO E O	BDJ	600	180	140	0
5.4	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL - LATA DE 124 GRAMAS-PRODUTO ACONDICIONADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SABOR EXTRATO DE TOMATE. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	2.886	895	796	506
	LOTE 6					
6.1	BATATA INGLESIA. BATATA INGLESIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COM RÓTULO INDICANDO PESO.	KG	11.606	3.732	4.119	356
6.2	ALHO TRITURADO - ALHO PROCESSADO SEM SAL, INGREDIENTES; ALHO E ACIDO CÍTRICO, EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA LACRADO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND 500G	1.467	369	329	207
6.3	CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA. SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KG	4.581	923	820	518
6.4	CENOURA. PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, RAÍZES FIRMES, ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA, SEM AS FOLHAS.	KG	11.606	3732	4119	356
	LOTE 7					
7.1	BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA", CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM	PC 400 G	5.375	1.476		553



	PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.					
7.2	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL - LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM PESO DE 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS. SEM A PRESENÇA DE LEITE E DERIVADOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR NENHUM VESTÍGIO DE ADULTERAÇÃO OU MANCHAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MESMO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC 400 G	5.375	1.476	1.750	553
7.3	COLORIFICO - PRODUTO EM PÓ ORIGINADO DA SEMENTE DE URUCUM, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PC 100G	5.192	984	875	553
7.4	TEMPERO COMPLETO CASEIRO - CONSTITUÍDO PELO MENOS: PIMENTA DO REINO, ALHO, CEBOLA, COENTRO, SAL, PEQUENA QUANTIDADE DE VINAGRE, COMINHO, ORÉGANO, LOURO, SALSA, ÓLEO, CHEIRO VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	GAR 500ML	2.678	967	599	450
	LOTE 8					
8.1	PÃO SOVADO - TIPO CACHORRO-QUENTE, PACOTE DE 400G COM PÃO DE 40G CADA UNIDADE, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, BEM FECHADA, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA ENTREGA). O ESTABELECIMENTO DEVE APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO, EM CASO DE PADARIAS OU AFINS	PCT		958	479	

QUANTITATIVOS TOTAIS E VALORES ETIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VR. MÉDIO UNITARIO	VR. MÉDIO TOTAL
	LOTE 1				
1.1	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 400G	PC 400G	1.531	5,19	7.945,89



	GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.				
1.2	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇUCAR - ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, 0% DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES.	PC 400G	966	17,61	17.011,26
1.3	AVEIA - FLOCOS FINOS UNIDADE DE 200 GRAMAS - EM FLOCOS FINOS DE BOA QUALIDADE	CX 250G	2.644	5,28	13.960,32
					38.917,47
	LOTE 2				
2.1	LEITE (LÍQUIDO) - PRODUTO ESTERILIZADO (UHT), INTEGRAL, EMBALAGEM EM CAIXA METALIZADA, ATÓXICA, LONGA VIDA, COM 1000ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA O VALOR NUTRICIONAL DO ALIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	LT	27.978	6,20	173.463,60
2.2	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI- SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, COM ALTO TEOR DE POLPA SABOR ABACAXI, GARRAFAS DE 500ML OU EMBALAGEM TETRA PACK, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES (LEGÍVEL E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO), REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GAR 500 ML	4.304	5,49	23.628,96
					197.092,56
	LOTE 3				
3.1	ARROZ- EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG,. TIPO1, NÃO PARABOLIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERNOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE IMPUREZAS: INSETO OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	16.386	5,70	93.400,20
3.2	AÇÚCAR - EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS	KG	7.624	5,85	44.600,40



	MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
3.3	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - FLOCADA, PRÉ-COZIDA, SEM SUJIDADE, LARVAS, OVOS, INSETOS E COM UMIDADE INFERIOR A 14% (QUATORZE POR CENTO), PACOTES DE 500G EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	PC 500 G	16.173	2,65	42.858,45
3.4	FEIJÃO - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. DO TIPO MULATINHO, TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.135	8,98	28.152,30
3.5	MACARRÃO - FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PC 500 G	10.619	5,64	59.891,16
3.6	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE 10 IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO 900 ML	4.869	14,78	71.963,82
3.7	SAL - REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	1.185	1,07	1.267,95
3.8	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - SABOR CARNE. PRODUTO DESIDRATADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM ATÓXICA DE 400G.	PC 500 G	4.122	6,86	28.276,92
					370.411,20
	LOTE 4				
4.1	BANANA CATURRA - DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E	KG	8.707	5,99	52.154,93



	SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.				
4.2	MAÇÃ - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.076	10,66	22.130,16
4.3	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	13.980	3,51	49.069,80
4.4	TANGERINA - FRUTOS DO TAMANHO MÉDIO, NO MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	6.877	9,09	62.511,93
					185.866,82
	LOTE 5				
5.1	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO ACÉM PALETA, COLCHÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E CONGELADO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, CONTENDO O MÍNIMO DE GORDURA, NERVOS OU PELES VISÍVEIS. ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 500G HERMETICAMENTE FECHADOS E RESISTENTES SEM FURROS. OBEDECENDO AO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE. DEVEM CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS APROPRIADAS. COM VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PC 500G	17.696	17,12	302.955,52



5.2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E CARNE TENRA. FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO), CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 50C (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO	KG	20.313	15,50	314.851,50
5.3	OVO - DE GALINHA, ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, MARROM, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O CONSUMO	BGJ	920	17,95	16.514,00
5.4	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - LATA DE 124 GRAMAS- PRODUTO ACONDICIONADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SABOR EXTRATO DE TOMATE. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	5.083	5,33	27.092,39
					661.413,41
	LOTE 6				
6.1	BATATA INGLESA. BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COM RÓTULO INDICANDO PESO.	KG	19.813	7,22	143.049,86
6.2	ALHO TRITURADO - ALHO PROCESSADO SEM SAL, INGREDIENTES; ALHO E ÁCIDO CÍTRICO, EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA LACRADO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND500G	2.372	24,15	57.283,80
6.3	CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA. SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KG	6.842	5,99	40.983,58
6.4	CENOURA. PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, RAÍZES FIRMES, ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA, SEM AS FOLHAS.	KG	19.813	8,24	163.259,12
					404.576,36
	LOTE 7				



7.1	BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA", CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PC 400 G	7.404	5,44	40.277,76
7.2	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL - LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM PESO DE 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS. SEM A PRESENÇA DE LEITE E DERIVADOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR NENHUM VESTÍGIO DE ADULTERAÇÃO OU MANCHAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MESMO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC 400 G	9.154	6,56	60.050,24
7.3	COLORIFICO - PRODUTO EM PÓ ORIGINADO DA SEMENTE DE URUCUM, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PC 100G	7.604	1,11	8.440,44
7.4	TEMPERO COMPLETO CASEIRO - CONSTITUÍDO PELO MENOS: PIMENTA DO REINO, ALHO, CEBOLA, COENTRO, SAL, PEQUENA QUANTIDADE DE VINAGRE, COMINHO, ORÉGANO, LOURO, SALSÁ, ÓLEO, CHEIRO VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	GAR 500ML	4.694	3,16	14.833,04
					123.601,48
	LOTE 8				
8.1	PÃO SOVADO - TIPO CACHORRO-QUENTE, PACOTE DE 400G COM PÃO DE 40G CADA UNIDADE, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, BEM FECHADA, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA ENTREGA). O ESTABELECIMENTO DEVE APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO, EM CASO DE PADARIAS OU AFINS	PCT	1.437	6,39	9.182,43
					9.182,43
	VALOR TOTAL:				1.991.061,73



3.3 - Conforme exigência legal, o Município de Campos Sales, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos **com preços ofertados por três fornecedores que atuam no ramo do objeto em questão**, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

3.4 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.991.061,73 (**CENTO E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5.7. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Educação, sito à rua Valdemar Falcão, 350, Centro – Campos Sales-CE, do horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, onde será designado um servidor responsável pelo almoarifado da Secretaria Municipal de Políticas para Educação que fará a conferência dos produtos, quantidades, aceitação ou rejeição total ou parcial dos itens entregues e a certificação na respectiva nota fiscal.

5.8. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela empresa fornecedora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação. Após esse prazo o Município de Campos Sales/CE reserva-se o direito de enviar o todo objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar, procedendo-se a sua troca no prazo de 24 (vinte e quatro) horas podendo ainda a Administração Municipal proceder a aplicação das penalidades previstas ou a rescisão unilateral do respectivo Contrato de Fornecimento.

5.9. Decorridos 10 (dez) dias consecutivos da entrega, e não havendo impugnação por parte da Administração Municipal, o objeto será tido como recebido em caráter definitivo.

5.10. O recebimento em caráter definitivo não afasta da Contratada/Empresa a plena responsabilidade sobre os produtos entregues que, se apresentar qualquer irregularidade, será devolvido, sujeitando-se a mesma empresa, ainda às penalidades previstas neste instrumento e na lei bem como ao ônus do fato.



6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, União e Estado previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO	07.01.1230612112.016	MERENDA ESCOLAR PNAE - E F.	3.3.90.30.03.00.00
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO	07.01.1230612112.017	MERENDA ESCOLAR PANEP - PRÉ-ESCOLAR DESPESAS VINCULADAS	3.3.90.30.03.00.00
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO	07.01.1230612112.018	MERENDA ESCOLAR PNAEC - CRECHE DESPESA VINCULADAS	3.3.90.30.03.00.00
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO	07.01.1230612112.019	MERENDA ESCOLAR PNAE - EJA DESPESA VINCULADA	3.3.90.30.03.00.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

10.4. A gestão e fiscalização do contrato caberá a Sra. MARINA SERAFIM DE LIMA, nutricionista CRN 20073, devendo ela exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e outras Entidades designadas pelo FNDE.

11.0 DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:



11.1 A QUALIDADE dos gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

11.2. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

11.3. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

11.4. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

11.5. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físicoquímica e sanitária dos produtos licitados.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. As empresas vencedoras do certame deverão entregar os gêneros alimentícios, objeto desta licitação no **prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos**, no Almoxarifado da Secretaria de Políticas para a Educação, sito à rua Valdemar Falcão, 350, Centro – Campos Sales-CE

12.2. Todas as embalagens deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, Nº do Pregão, data de fabricação e de validade e sua quantidade/peso/volume.

12.3. Deverão ser observados e plenamente garantidos, os prazos de validade, a qualidade e as embalagens adequadas, resistentes, lacradas e atóxicas de acordo com cada produto que garantam plenamente a integridade até o consumo de cada gênero alimentício desta licitação.

12.4. Todas as despesas decorrentes da carga, transporte adequado para cada item, entrega e descarga do objeto, ficam por conta exclusiva da(s) vencedora(s) da licitação (frete CIF).

12.5. Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão apresentar amostra (1 unidade/1 embalagem) de cada produto licitado, que serão avaliados pela equipe técnica de nutricionista. Após a avaliação, a equipe emitirá um relatório à Comissão Permanente de Licitação (CPL), informando a aprovação ou não das mesmas.

12.6. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

13.0 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. A empresa fornecedora dos itens constantes no objeto deste TERMO será responsável pela substituição imediata dos produtos porventura entregues que não cumpram com as especificações contidas nos neste TERMO.

13.2. A garantia dos produtos consiste também na obrigação por parte da empresa licitante/contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.



14 Das fichas e laudos:

14.1) Deverá ser enviado, exclusivamente via sistema BLL, em formato *.pdf ou *.pdf/A, no campo "outros documentos", juntamente com a proposta de que trata o **item (11.0)** deste Edital, fichas técnicas contendo as informações de composição nutricional de cada um dos itens que compõem o(s) lote(s) cotado(s), devidamente assinado por profissional competente, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos da rede de ensino do município de Campos Sales - CE;

14.2) Deverá ser enviado, exclusivamente via sistema BLL, em formato *.pdf ou *.pdf/A, no campo "outros documentos", juntamente com a proposta de que trata o **item (11.0)** deste Edital, apenas para a(s) empresa(s) proponente(s) do **LOTE 5 -(CARNES)**, laudos de análises laboratoriais dos produtos, conforme descrito: laudo de análise microbiológica de acordo com a Resolução RDC 12 de 02/01/2011 da ANVISA e laudo de análise físico-química de cada um dos itens do lote indicado, devidamente assinados por profissional competente;

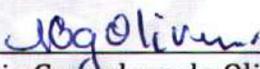
14.2.1. Os laudos de análises laboratoriais e laudo de análise físico-química semente serão exigidos da(s) empresa(s) que cotarem o lote indicado no subitem (14.2) acima;

14.3. As fichas e laudos exigidos nos itens "14.1" e "14.2", deverão ter data de emissão não superior a 6 (seis) meses, contados da data de abertura do certame;

14.4. O não envio das fichas e laudos constantes nos itens (14.1) e (14.2) e (41.3), implicará na inabilitação da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) que não cumprir(em).

14.5. As fichas e laudos não serão exigidas para os lotes 04 (FRUTAS), LOTE 06 (VERDURAS).

Campos Sales/CE, 02 de fevereiro de 2022.



Maria Gonçalves de Oliveira
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

CARDÁPIO - CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO – Parcial
ZONA URBANA
FAIXA ETÁRIA De acordo com a etapa de ensino correspondente
PERÍODO Parcial

Necessidades Alimentares Especiais: (se for o caso)

2022

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/ 08hs	Vitamina de banana	Mingua de aveia e cacau	Cuscuz com leite	Vitamina de maçã com banana	Cuscuz com ovo
Almoço/ 10:30hs	Macarronada de carne moída e soja com cenoura ralada	Arroz com feijão com farofa de cuscuz com Sardinha e suco	Sopa de frango com Macarrão, cenoura e batata	Arroz com feijão e carne moída com batata	Maria Isabel de carneiro com Cenoura
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	707,69	g 108	g 36	g 15
		% 61	% 21	% 19	
	CHO (g)	55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	PTN (g)				
	LPD (g)				
	Vit. A (mcg)				
	Vit. C (mg)				
	Ca (mg)				
	Fe (mg)				
				52,58	254,03
				49,53	5,12

Maria Serravalim de Lima
NUTRICIONISTA MARINA SERRAVALIM DE LIMA, CRN 7866,
 CRN - 81611 Região



MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES/CE
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO EJA

MODALIDADE DE ENSINO *parcial*

ZONA *Rural- Urbano*

FAIXA ETÁRIA *da etapa de ensino correspondente*

PERÍODO *Parcial*

Necessidades Alimentares Especiais: Não

2022

	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês
Lanche/ 09:30h	Macarronada de carne móida e soja com cenoura ralada suco de goiaba	Baião de dois com frango ao molho com batata e cenoura e banana de sobremesa	Leite com achocolatado e biscoito	Cuscuz com frango ao molho com batata e melancia de sobremesa	Sopa de feijão com carne móida e soja, com Macarrão, cenoura e batata
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal) 474,09	CHO (g) g 65 % 55	PTN (g) g 26 % 22	LPD (g) g 12 % 23
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET

NUTRICIONISTA **MARINA SERAFIM DE LIMA**
NUTRICIONISTA **NEILSON DE LIMA**, CRN 7866,
CRN - 186611-Região



**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA EDUCACAO DE CAMPOS SALES/CE
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAE**

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II)

MODALIDADE DE ENSINO parcial

ZONA Rural/Úrbana

FAIXA ETÁRIA da etapa de ensino correspondente

PERÍODO Parcial

Necessidades Alimentares Especiais: Não

2022

	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês
Lanche/ 09:30h	Macarronada de carne moída e soja com cenoura ralada suco de goiaba	Baião de dois com frango ao molho com batata e cenoura e banana de sobremesa	Vitamina de banana com biscoito	Cuscuz com frango ao molho com batata e melancia de sobremesa	Sopa de feijão com carne moída e soja, com Macarrão, cenoura e batata
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal) 474,09	CHO (g) 55 a 65% do VET g 65 % 55	PTN (g) 10% a 15% do VET g 26 % 22	LPD (g) 15% a 30% do VET g 12 % 23

NUTRICIONISTA MARINA SERAFIM DE LIMA, CRN 7866,

Marina Serafim de Lima
Nutricionista
CRN 7866/11-Roraião



Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES/CE
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO - CRECHE

MODALIDADE DE ENSINO - Integral

ZONA URBANA

FAIXA ETÁRIA De acordo com a etapa de ensino correspondente

PERÍODO Integral

Necessidades Alimentares Especiais: (se for o caso)

2022

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/ 08hs	Vitamina de banana	Mingua de aveia e cacau	Cuscuz com leite	Vitamina de maça com banana	Cuscuz com ovo
Almoço/ 10:30hs	Macarronada de carne moída e soja com cenoura ralada	Arroz com feijão com farofa de cuscuz com Sardinha e suco	Sopa de frango com Macarrão, cenoura e batata	Arroz com feijão e carne moída com batata	Maria Isabel de carneiro com Cenoura
Lanche/ 15hs	Suco de goiaba com pão sovado	Tangerina	Vitamina de banana com cacau	Melancia	Banana com maça picado

Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
	707,69	g 108	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	52,58	49,53	254,03	5,12
		% 61	g 36	g 15				

Nutricionista
NUTRICIONISTA MARINACARVALHO DE LIMA, CRN 7866,



Handwritten signature

PLANILIA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS



ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND.	QUANTIDADES				
			FUND	PRÉ ESCOLA	CRECHE	EJA	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400G gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	PC 400G	1.375	-	-	156	1.531
2	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇUCAR - Achocolatado em pó, instantâneo, 0% de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, resistente. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 08 meses.	PC 400G	-	369	597	-	966
3	AÇUCAR - Embalagem (saco plástico atóxico transparente) com 1 kg, hermeticamente fechada. Produto obtido da cana de açúcar, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	KG	5.497	1.350	-	777	7.624
4	ALHO TRITURADO - Alho processado sem sal, Ingredientes; alho e acido cítrico, embalagem transparente plástica lacrado de 500g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UND 500g	1.467	369	329	207	2.372
5	ARROZ- embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1kg. Tipo1, não parabolizado, polido, constituído de grãos internos, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	9.994	3.472	2.187	733	16.386
6	AVEIA - Flocos finos unidade de 200 gramas - em flocos finos de boa qualidade	CX 250G	-	-	2.644	-	2.644
7	BANANA CATURRA - De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. características gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentosde umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação	KG	4.890	1.866	1.373	578	8.707
	BATATA INGLESA. Batata inglesa, de primeira						

8	qualidade, firme e íntegra, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, coloração uniforme, em perfeitas condições de conservação e maturação, com rótulo indicando peso.	KG	11.606	3.732	4.119	356	19.813
9	BISCOITO DOCE - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PC 400G	5.375	1.476	-	553	7.404
10	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL - livre de gordura TRANS. Embalagem com peso de 400 gramas. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas. Sem a presença de leite e derivados. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. O produto não pode apresentar nenhum vestígio de adulteração ou manchas que comprometam a qualidade do mesmo. Data de validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	PC 400G	5.375	1.476	1.750	553	9.154
11	CARNE BOVINA MOIDA - Tipo acém paleta, colchão mole ou chã de dentro. Produto entregue deve ser moído e congelado, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura, nervos ou peles visíveis. Acondicionado embalagem plásticos transparentes com 500g hermeticamente fechados e resistentes sem furos. Obedecendo ao prazo de validade e registro em órgão Federal competente. Devem conter as informações nutricionais apropriadas. Com validade de 06 meses a partir da entrega.	PC 500G	12.216	2.236	1.988	1.256	17.696
12	CEBOLA BRANCA - não brotada. Sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG	4.581	923	820	518	6,842
13	CENOURA. Produto in natura, unidades de tamanho médio, raízes firmes, íntegras, frescas, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem as folhas.	KG	11.606	3732	4119	356	19.813
14	COLORIFICO - Produto em pó originado da semente de urucum, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Embalagem de 100g. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega.	PC 100G	5.192	984	875	553	7.604
15	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO CARCATERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto), contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5oC (graus Celsius), em recipiente isotérmico	KG	14.911	2.041	1.652	1.709	20.313
	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - Flocada, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com	PC					



(Handwritten mark)

16	umidade inferior a 14% (quatorze por cento), pacotes de 500g em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. com validade no mínimo de 06 meses. entrega.	500G	10.995	2.120	1.790		
17	FEIJÃO – Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Do tipo mulatinho , tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	2.009	434	378	314	3.135
18	LEITE (LÍQUIDO) – produto esterilizado (UHT), integral, embalagem em caixa metalizada, atóxica, longa vida, com 1000ml, caixa contendo 12 unidades. Sabor e aroma característico, sem ranço ou qualquer tipo de alteração que comprometa o valor nutricional do alimento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.	LT	18.258	4.664	2.266	2.790	27.978
19	MAÇÃ – frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	-	1.066	1.010	-	2.076
20	MACARRÃO - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PC 500G	7.330	1.342	1.193	754	10.619
21	MELANCIA – redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	KG	8.356	1.933	2.133	1.558	13.980
22	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de 10 impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml; prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	FRA SCO 900M L	3.361	615	547	346	4.869
23	OVO – de galinha, íntegros, tamanho médio, marrom, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. Bandejas com 30 unidades. A embalagem deve informar dados sobre a data de validade e registro em órgão regularizador.	Bdj	600	180	140	0	920
24	PÃO SOVADO - Tipo cachorro-quente, pacote de 400g com pão de 40g cada unidade, fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem plástica, atóxica, íntegra, bem fechada, rótulo contendo identificação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação, data de validade (mínima de 20 dias a partir da entrega). O estabelecimento deve apresentar alvará sanitário, em caso de padarias ou afins	PCT	-	958	479	-	1.437
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – Sabor carne. Produto desidratado, com umidade permitida em lei,						



25	isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento, embalagem atóxica de 400g.	PC 500G	2.339	791	690	302	4.122
26	SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg, Embalagem com data de validade de 12 meses após a entrega.	KG	772	173	150	90	1.185
27	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL – lata de 124 gramas- produto acondicionado em óleo comestível, sabor extrato de tomate. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura.	LT	2.886	895	796	506	5.083
28	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI- suco concentrado de fruta, com alto teor de polpa sabor abacaxi, garrafas de 500ml ou embalagem tetra pack, prazo de validade mínima de 12 meses (legível e de fácil identificação), registrado no órgão competente.	GAR 500M L	3.889	-	-	415	4.304
29	TANGERINA – frutos do tamanho médio, no máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	4.889	1.033	955	-	6.877
30	TEMPERO COMPLETO CASEIRO – Constituído pelo menos: pimenta do reino, alho, cebola, coentro, sal, pequena quantidade de vinagre, cominho, orégano, louro, salsa, óleo, cheiro verde. Embalagem plástica de 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	GAR. 500m L	2.678	967	599	450	4.694



Marina Serafim de Lima
Nutricionista
CRN - 7866 1ª Região

Marina Serafim de Lima
CRN – 7866



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº **2022.02.02.12.PE.FME**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.

Handwritten signature/initials

Item	Especificação	Unid.	Qt de	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
...			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade/UF e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (SUBITEM 12.1)

MODELO DE DECLARAÇÃO (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR),
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo
licitatório, Pregão Eletrônico nº **2022.02.02.12.PE.FME**, junto ao Município de Campos Sales/CE,
declara:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
- b) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.
- c) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Campos Sales - CE, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, e ainda concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos.

Cidade/Estado e Data,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado o Município de Campos Sales/CE, através do _____ e do outro _____

O **Município de Campos Sales**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do Município de Campos Sales -CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.416.704/0001-99, neste ato representado por seu(s) Ordenador de Despesa(s): _____ apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.02.02.12.PE.FME, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.02.02.12.PE.FME, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(s) Sr.(es) _____, Ordenador(es) de Despesas do(s) Fundo(s) _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - O reajuste será realizado por apostilamento.

3.5 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.6 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.



CS

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, União e Estado, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO	07.01.1230612112.016	MERENDA ESCOLAR PNAE - E F.	3.3.90.30.03.00.00
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO	07.01.1230612112.017	MERENDA ESCOLAR PANEP - PRÉ-ESCOLAR DESPESAS VINCULADAS	3.3.90.30.03.00.00
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO	07.01.1230612112.018	MERENDA ESCOLAR PNAEC - CRECHE DESPESA VINCULADAS	3.3.90.30.03.00.00
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO	07.01.1230612112.019	MERENDA ESCOLAR PNAE - EJA DESPESA VINCULADA	3.3.90.30.03.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros União e Estado Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se à a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campos Sales, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os



direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Campos Sales - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Campos Sales/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF